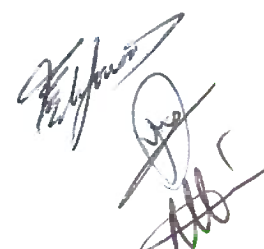


ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ
Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

CADERNO DE ENCARGOS
CP_ESJM/5/2021



Este caderno de encargos corresponde a uma peça do procedimento da consulta prévia n.º CP_ESJM/5/2021 (alínea c) n.º 1 do artigo 40.º do CCP) respeitante à **Aquisição de Manuais Escolares no âmbito da Ação Social Escolar para o ano letivo de 2021/2022**, conforme estipula o Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, com versão atualizada e demais legislação em vigor.

ÍNDICE

- 1- Contraente público
- 2- Objeto do caderno de encargos
- 3- Preço base
- 4- Publicitação
- 5- Duração do contrato
- 6- Prazo entrega
- 7- Documento de entrega de bens
- 8- Garantia
- 9- Prazo de pagamento
- 10- Preços
- 11- Resolução do contrato pelo contraente público
- 12- Resolução por iniciativa do cocontratante
- 13- Alterações
- 14- Assinatura do contrato
- 15- Contrato-documentos
- 16- Descrição dos bens
- 17- Despesas de transporte
- 18- Foro competente
- 19- Legislação aplicável



ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

1- CONTRAENTE PÚBLICO

O contraente público é a **Escola Secundária Jaime Moniz**, adiante designada por ESJM, com o contribuinte n.º 672 000 440, sita ao Largo de Jaime Moniz, Código Postal: 9064-503 Funchal, Telefone 291 202280, Fax 291230544; e-mail: sajmoniz@netmadeira.com.

2- OBJETO DO CADERNO DE ENCARGOS

O presente caderno de encargos tem por finalidade a apresentação de propostas para a aquisição de manuais escolares no âmbito da Ação Social Escolar para o ano letivo de 2021/2022, não podendo os preços apresentados ser objeto de alteração durante o período de vigência do contrato.

3- PREÇO BASE

O preço base, de acordo com as condições previstas neste Caderno de Encargos, é de € 49 975,33 (quarenta e nove mil novecentos e setenta e cinco euros e trinta e três cêntimos), valor S/IVA, e de € 52 474,10 (cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e quatro euros e dez cêntimos), valor C/IVA à taxa legal em vigor na RAM, correspondendo ao preço máximo que o contraente público se dispõe a pagar, pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do presente contrato.

4- PUBLICITAÇÃO

O convite e o caderno de encargos serão publicados em www.jaimemoniz.com

5- DURAÇÃO DO CONTRATO

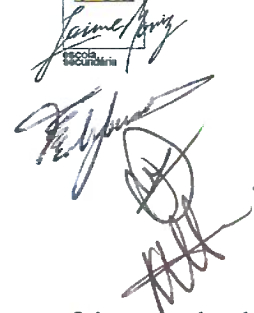
O contrato inicia-se com a sua assinatura e termina a 31/12/2021.

6- PRAZO DE ENTEGA

O prazo de entrega dos artigos requeridos pelo contraente público deverá ocorrer num prazo máximo de 15 dias após a assinatura do contrato.

7- DOCUMENTOS DE ENTREGA DE BENS

A entrega dos artigos terá obrigatoriamente de ser acompanhada de guia de remessa ou factura correspondente.



ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

8- GARANTIA

O cocontratante deverá assegurar a entrega dos produtos sem qualquer anomalia e em perfeito estado de conservação.

9- PRAZO DE PAGAMENTO

Compromete-se o contraente público a efetuar o pagamento pela aquisição dos manuais escolares ao cocontratante, no prazo de 60 dias após a entrega das respetiva factura, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação a que se refere.

10- PREÇOS

Os preços apresentados na proposta não serão objeto de alteração.

11- RESOLUÇÃO DO CONTRATO PELO CONTRAENTE PÚBLICO

1. Sem prejuízo de outros fundamentos da resolução do contrato previstos na lei, a Escola Secundária Jaime Moniz pode resolver o contrato, a título sancionatório, logo que se verifique o não cumprimento das condições definidas no presente caderno de encargos e ou no contrato a celebrar, para além de outros fundamentos previstos na Lei, ou concretamente, quando ocorra quaisquer das seguintes circunstâncias, por razões imputáveis ao cocontratante:

- a) Prática de atos dolosos ou negligentes que alterem a boa execução do contrato;
- b) O não cumprimento das obrigações assumidas no articulado contratual e nas peças do procedimento e demais documentos que o compõem;
- c) Atraso, total ou parcial, no fornecimento dos bens;

2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante notificação enviada ao cocontratante.

3. A cessação dos efeitos do contrato não prejudica o exercício de responsabilidade civil ou criminal por atos incorridos durante a execução do contrato.

12- RESOLUÇÃO POR INICIATIVA DO COCONTRATANTE

O cocontratante poderá resolver o contrato nos termos previstos na Lei.



ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ
Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

13- ALTERAÇÕES

Qualquer alteração ou modificação ao presente contrato, será feito por documento escrito e assinado por ambos os outorgantes.

14- ASSINATURA DO CONTRATO

O contrato será efetuado pelo contraente público, em duplicado, ficando cada outorgante com um exemplar, devidamente assinado e autenticado, disponibilizado na plataforma electrónica utilizada para o efeito.

15- CONTRATO – DOCUMENTOS

1. O contrato é composto pelo respectivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Os suprimimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelo cocontratante, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceite pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c) O presente Caderno de Encargos e respetivo Convite;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo cocontratante.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicadas.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com
5. o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo cocontratante nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

16- DESCRIÇÃO DOS BENS

1. O procedimento a que diz respeito este caderno de encargos, compreende a celebração do contrato de aquisição de Manuais Escolares, constantes e nas quantidades descritas na seguinte tabela:

Jaime Moniz
Escola Secundária
Alfama

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ
Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

Ano/Disciplina	Título	ISBN	Autor(es)	Editora	Quantidade
10º Ano – Alemão (Iniciação) – CCH (FE) [D10351]	STARTEN WIRI A1 Kursbuch	978-3-19-016000-6	Rolf Brüseke	Hueber Verlag & Editorial Idiomas	70
10º Ano -Biologia e Geologia-CCH (CT-FE) [D10702]	BioGeo 10	978-972-47-5636-3	Ana Luísa Ferreira, Fernando Antunes Bação, Maria João Jacinto, Paula Almeida Silva	Texto Editores, Lda.	160
10º Ano-Desenho A- CCH (AV-FE) [D10706]	Desenho 10 - Desenho A 10º ano	978-989-23-5005-9	Gil Maia, Manuel Porfírio	Asa Editores II, SA	10
10º Ano-Economia A- CCH (CSE-FE) [D10712]	Economia A - Economia A 10º ano	978-989-760-330-3	Elsa Silva, Rosa Moinhos	Plátano Editora, SA	30
10º Ano-Filosofia-CCH (FG) [D10714]	Ágora 10 - Filosofia	978-972-0-41025-2	Isabel Pinto Ribeiro, Rui Areal, Susana Teles de Sousa	Porto Editora, S.A.	300
10º Ano-Física e Química A-CCH (CT- FE) [D10715]	10 F – Física A 10º ano	978-972-47-5616-5	Carlos Fiolhais, Graça Ventura, Manuel Fiolhais	Texto Editores, Lda.	160
10º Ano-Física e Química A-CCH (CT- FE) [D10715]	Rumo à Química 10	978-989-767-547-8	Carla Rodrigues, Carla Santos, Lúcia Miguelote, Paulo Santos	Areal Editores, SA	160
10º Ano-Francês (Continuação)-CCH (FG) [D10365]	En Français, SVPI 10	978-972-0-40528-9	Lina Rodrigues, Lurdes Silva, Maria das Dores Fernandes	Porto Editora, S.A.	20
10º Ano Geografia A- CCH (CSE/HL-FE) [D10719]	Geo.pt 10 – Geografia A	978-989-767-543-0	Claúdia Lobato, Ricardo Pinho, Simone Oliveira	Areal Editores, SA	70
10º Ano-Geometria Descritiva A-CCH (CT/AV-FE) [D10623]	Manual de Geometria Descritiva a 10	978-972-0-42406-8	Maria João Müller	Porto Editora, S.A.	40
10º Ano-História A- CCH (LH-FE) [D10623]	Novo Linhas da História 10 – História A	978-989-767-534-8	Alexandra Fortes, Fátima Freitas Gomes, José Fortes	Areal Editores, SA	150
10º Ano-História B- CCH (CSE-FE) [D10723]	Contamos coma História 10 – História B	978-972-0-41279-9	Claúdia Amaral, Elisabete Jesus, Maria Manuela Carvalho, Pedro Almiro Neves	Porto Editora, S.A.	10
10º Ano-História da Cultura e das Artes- CCH (AV-FE) [D10724]	História da Cultura e das Artes 10	978-989-744-428-9	Paulo Simões Nunes	Lisboa editora, S.A./Raiz Editora	10
10º Ano-Inglês (Continuação)-CCH (FG) [D10367]	MySelfie 10 – Inglês 10º ano	978-972-47-5622-6	Noémia Rodrigues, Paula Paixão Mendes	Texto Editores, Lda.	200
10º Ano-Literatura Portuguesa-CCH (LH- FE) [D10734]	Leituras 10 – Literatura Portuguesa	978-972-0-40071-0	Elsa Cardoso, Isabel Castro, Pedro Silva	Porto Editora, S.A.	20
10º Ano-Português- CCH (FG) [D10639]	Letras em dia 10 – Português	978-972-0-040044-4	Elsa Cardoso, Pedro Silva, Susana Ribeiro Nunes	Porto Editora, S.A.	300

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

2. As quantidades acima descritas são estimadas, e no caso das solicitações apresentadas pelos alunos abrangidos pela acção social escolar, exceder o número de manuais inicialmente estimado, a aquisição no total (valor dos manuais estimados mais valor de manuais adquiridos posteriormente e durante a vigência do contrato) nunca poderá exceder o valor definido no ponto 16.3 deste caderno de encargos.
3. O preço base, de acordo com as condições previstas neste Caderno de Encargos, é de € 49 975,33 (quarenta e nove mil novecentos e setenta e cinco euros e trinta e três cêntimos), valor S/IVA, e de € 52 474,10 (cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e quatro euros e dez cêntimos), valor C/IVA à taxa legal em vigor na RAM, correspondendo ao preço máximo que o contraente público se dispõe a pagar.

17- DESPESAS DE TRANSPORTE

O cocontratante é responsável pelo transporte dos bens até às instalações da Escola Secundária Jaime Moniz.

18- FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, com expressa renúncia a qualquer outro.

19- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o que não estiver especialmente regulado, observar-se-ão as disposições legais previstas no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio e demais legislação em vigor.

Funchal, 29 de julho de 2021

O Conselho Administrativo

